

## **34º Encontro Anual da Anpocs**

25 a 29 de outubro de 2010 – Caxambu -MG

ST37: Violência, criminalidade e justiça criminal no Brasil

**Economia da droga, instituições e política:**  
os casos de São Paulo e Acre na CPI do Narcotráfico

Angelina Peralva (Univ. de Toulouse II)

Jacqueline Sinhoretto (UFSCar)

Fernanda de Almeida Gallo (UNICAMP)

## I - Introdução

Nas Ciências Sociais, o debate sobre a comercialização de narcóticos tem sido freqüentemente desenvolvido do ponto de vista de suas implicações normativas e legais. A figura do usuário constrói-se na ótica do desvio; e quando a questão em pauta é a de uma economia da droga, o atributo “criminal” que a acompanha prevalece sobre o fato econômico. Neste texto, gostaríamos de modificar um pouco a formulação do problema e examinar os mercados da droga primeiro como mercados.

Essa opção metodológica tem duas fontes de inspiração principais. A primeira é empírica e indutiva: ela remete às constatações de um programa internacional de pesquisas sobre a mundialização por baixo<sup>1</sup>, onde a imbricação do lícito e do ilícito na constituição dos mercados apareceu como fenômeno central. Nossas constatações referem-se não apenas a países que experimentam hoje uma forte dinâmica de desenvolvimento, como é o caso do Brasil, mas à própria Europa, onde se verifica uma relação com a lei – enquanto critério distintivo de práticas mercantis – alterada, com combinações variáveis e “normalizadas” do legal e do ilegal, do lícito e do ilícito.

Nossa segunda fonte de inspiração é teórica e remete diretamente à noção de “mercadorias políticas” proposta por Michel Misse (1997) no quadro de suas investigações sobre o tráfico de drogas no Rio de Janeiro. Essa noção, inseparável da ação do Estado e da atividade normativa da lei, aponta a proibição do comércio de drogas como um elemento paradoxalmente constitutivo desse mercado. Por trás da noção de “mercadorias políticas”, há que se considerar o conjunto de dispositivos que erigem fronteiras legais como obstáculo à constituição dos mercados ilícitos e que, a um só tempo, tornam possível a travessia dessas mesmas fronteiras. O monopólio exercido pelo

---

<sup>1</sup> A expressão « mundialização por baixo » vem do título de um artigo de Alejandro Portes (1999), título igualmente, mais tarde, de um livro de Alain Tarrius (2002). No debate sobre a mundialização, essa expressão pôs em evidência a importância dos atores “de baixo”, na contracorrente de um fenômeno visto como imposto “de cima”, tendo por atores grandes empresas internacionais e Estados traidores das nações sobre as quais se apoiava sua soberania. O programa de pesquisas a que nos referimos lida com três mercados globais : o mercado de trabalho, vetor de importantes circulações migratórias de trabalhadores clandestinos e indocumentados ; o comércio ilegal (pela via do contrabando) de produtos eletrônicos e diversos artigos que compõem o repertório da pirataria ; e o comércio ilegal de produtos ilícitos, notadamente o tráfico de drogas, que será abordado neste texto. Para uma modelização preliminar desses três mercados e suas inter-relações, na perspectiva de uma análise da economia informal, ver Portes, Castells e Benton, 1989 ; ver também Ruggiero e South, 1997; Telles, 2010 e o site bilíngue franco-brasileiro do programa *Trajetórias, circuitos e redes na mundialização*, (<http://www.fflch.usp.br/sociologia/pos-graduacao/sites/trajetorias>).

Estado sobre esses dispositivos – autorizações, licenças, processos judiciais e a capacidade de bloquear o andamento de tais processos – permite-lhe, através de dinâmicas que cabe elucidar e que são sempre situadas, convertê-los em moeda de troca, e portanto em “mercadorias políticas”. Nesse sentido, é evidente que se trata de uma noção de amplo escopo analítico, aplicando-se a vários mercados ilegais e não apenas aos mercados da droga.

Isto posto, uma vez aceita a idéia de considerar o Estado como produtor de um tipo particular de mercadorias, de importância central para a articulação dos mercados ilícitos, é indispensável examinar o estatuto particular da noção de “mercado” enquanto objeto da análise sociológica, e sua pertinência para o estudo dos fenômenos que nos interessam. Nesse procedimento, que para nós mal se inicia, tomamos como ponto de partida o trabalho teórico em torno de Harrison White, desenvolvido na universidade de Toulouse por Franck Cochoy e Michel Grossetti (2008). Na apresentação de *Liens et marchés* (2008:4), estes últimos relembram as palavras de Mark Granovetter sobre a diferença entre a antiga e a nova sociologia econômica – enquanto para a primeira o social era amplamente *determinado* pelo econômico, sendo submetido ao seu “imperialismo”, trata-se para a nova de incorporar como objeto temas econômicos fundamentais como “os mercados, os contratos, o dinheiro, o comércio e o banco”. Esses textos foram para nós porta de entrada em uma sociologia dos mercados, mas sem nos fornecer a chave da sua aplicação às particularidades dos mercados ilícitos, pelos quais os estudos ali reunidos não se interessam. Coube a nós, portanto, criar passarelas entre as duas problemáticas.

### **I.1 – Pensar os mercados (ilícitos) como objetos de análise sociológica**

Em *Liens et marchés*, David Martin (2008: 145) coloca de entrada a questão da polissemia de que se reveste a noção de “mercado”.

“Ora trata-se de um modelo formal de coordenação, mais ou menos “puro” ou “perfeito”, baseado no encontro entre uma oferta e uma procura. Ora trata-se do lugar concreto onde ocorre esse encontro, mais ou menos distribuído e povoado de mediações humanas e técnicas. Ora trata-se do próprio produto negociado: quando na linguagem corrente se fala, por exemplo, de um mercado “promissor” ou “em plena expansão”. Ora o termo designa o conjunto dos agentes da oferta e da procura que participam desse mercado: quando falamos por exemplo de “convenção de

mercado”, esse último termo refere-se ao coletivo dos participantes diretos da troca. Ora o mercado remete de forma mais unilateral a uma das duas pontas: para um produtor ou um distribuidor, o mercado é a clientela, enquanto que para um cliente, o mercado é a oferta. Ora trata-se de uma combinação de vários desses significados.”

*“O” mercado como “operador de escala”*

Na análise dos diferentes mercados ilícitos que viemos observando no contexto da “mundialização por baixo”, a noção de “mercado” impõe-se, antes de mais nada, nos termos daquilo que Michel Grossetti (2006) define como “um operador de escala”. Pensada como “um modelo formal de coordenação (...) baseado no encontro entre uma oferta e uma procura” (ver Martin, 2008, citado acima), a noção de mercado nos permite reinscrever em um nível importante de generalidade (freqüentemente designado “macro”) – no caso, o de um espaço social trabalhado pela mundialização – fenômenos que o sociólogo só consegue observar a níveis muito localizados (freqüentemente designados “micro”). Enquanto “operador de escala”, a noção de “mercado” ajuda a resolver dois problemas principais. O primeiro é o de manter a consistência das observações multi-situadas (Marcus, 1995) no estudo das práticas sociais que estruturam os mercados (ilícitos) da mundialização por baixo, sem perder de vista os efeitos de agregação – e portanto, de mudança de escala – que essas práticas produzem. Mas a noção de “mercado” permite também resolver um segundo problema: o de englobar em uma perspectiva comum de análise práticas sociais que se cruzam no cotidiano da investigação sociológica, mas que são no mais das vezes abordadas (e com razão) como relativamente autônomas. De fato, qual o traço comum entre fenômenos contemporâneos de circulação migratória de trabalhadores indocumentados e a circulação ilegal de artigos importados da China, ou ainda o comércio das drogas que evocaremos adiante? Nada, salvo o fato de que se trata, no caso, de um imenso fenômeno de constituição de mercados mundiais ilícitos, dotados de uma impressionante capacidade de enraizamento social.

*“Os” mercados como construções sociais concretas*

Mais além da ideia “do” mercado como operador de escala, outra questão impõe-se a nós: que processos sociais encontram-se no cerne da constituição dos mercados e que categorias de análise são importantes para pensar os mercados ilícitos? O artigo de

Harrison White, Frédéric Godart e Victor Corona (2008), publicado no mesmo número de *Sciences de la société*, abre algumas pistas. A primeira delas, e certamente a mais importante, é a da “incerteza radical” alojada no cerne dos mercados, permanentemente ameaçados de desaparecer: “a incerteza é onipresente e constitui a matéria de que é feita a vida social em geral, e a vida econômica em particular” (White, 1992; citado em White, Godart e Corona, 2008: 20). Em outras palavras, para existir, “os” mercados – lícitos ou ilícitos – devem adotar estratégias de redução da incerteza. O estudo “dos” mercados como construções sociais concretas versa, em última análise, sobre as lógicas subjacentes a essas estratégias. As noções de “nichos” e “perfil de mercado”, propostas no mesmo artigo, são sugestivas da complexidade de que se reveste a coordenação entre oferta e procura, quando examinada na sua concretude, e trazem por extensão elementos úteis a uma reflexão em torno dos mercados ilícitos. Voltaremos a elas mais adiante. Por enquanto, examinemos o lugar do Estado enquanto fator de incerteza na constituição dos mercados em geral e seu impacto particular na constituição dos mercados ilícitos – notadamente o da droga, que é o que nos interessa mais de perto neste texto.

### ***1.2 – O Estado, produtor de incerteza e de “mercadorias políticas” capazes de reduzi-la***

Também em *Liens et marchés*, o artigo de Jakob Arnoldi e Scott Lash, intitulado “La Chine whitienne : valeur, incertitude et ordre dans l’industrie culturelle chinoise” é particularmente importante para nós, na medida em que mostra a capacidade do Estado em produzir incerteza. Isso coloca o problema da incerteza muito além das condições de coordenação entre uma oferta e uma demanda potenciais: “os participantes do mercado não enfrentam apenas um antes ou um depois, conforme o ponto em que se situa o maior nível de incerteza, mas também aquilo que atravessa a corrente econômica pelo lado do Estado” (2008: 76). Em outras palavras: o monopólio exercido pelo Estado sobre a regulação dos mercados pode ter um impacto, em certas situações como a da China, mesmo sobre mercados perfeitamente legais, como os da indústria cultural. O Estado é, ele próprio, um produtor de incertezas. Arnoldi e Lash (2008: 75) explicam, por exemplo, referindo-se às revistas especializadas do mercado de arte: “Mesmo quando uma firma está protegida pelos novos (*modernizing*) direitos de propriedade e pela sua aplicação, a licença para a publicação sempre pode ser revogada”. Acrescentam (2008: 77) que “os

estudos sobre as empresas chinesas enfatizam sempre a importância das redes e do capital social (...), o que implica relações de rede com os funcionários do Partido”. Nesse sentido é possível pensar que a forma que assumem as “mercadorias políticas” na constituição dos mercados chineses está relacionada com as lógicas gerais de um desenvolvimento capitalista que ocorre, neste caso, não na ótica da democracia, mas na da preservação de um regime autoritário e das posições ocupadas pelos dirigentes do Partido comunista e do Estado. Ora, o caso chinês não constitui uma exceção, mesmo se a imbricação Estado-mercados parece aí extremamente densa. Citando Fligstein, Arnoldi e Lash insistem em dizer que “os governos, em toda parte e desde sempre são criadores e protetores dos mercados (mesmo livres)” (2008: 76).

Em um artigo de referência, Charles Tilly (2000) vai ainda mais longe, situando a formação histórica do Estado na perspectiva de um monopólio exercido sobre um nicho particular do mercado, o da “proteção” de bens e pessoas. Nesse texto, Tilly mobiliza seus longos anos de investigações dedicadas à história da formação dos Estados pré-democráticos para propor a idéia de que a formação do Estado mantém uma analogia estreita com os fenômenos de extorsão e o crime organizado, com a vantagem da legitimidade. Do ponto de vista histórico, diz ele, essa ideia é muito mais pertinente que a de contrato social; ou a de um mercado aberto, onde as forças armadas e o Estado fariam uma oferta de serviços a consumidores dispostos a adquiri-los; ou ainda a de uma sociedade que compartilharia normas e expectativas, as quais, sob o modo do consenso, formariam certo tipo de governo. Tilly aborda portanto a força, não mais somente como recurso legítimo do qual o Estado lançaria mão apenas em situações extremas, mas como um elemento constitutivo do próprio Estado, engajado em relações de força com diferentes grupos dentro e fora do território nacional.

Nessas condições, a própria questão da “legitimidade” do uso da força pelo Estado fica suspensa a uma construção histórica, situada e reversível. A exploração coercitiva de populações submetidas ao poder do Estado, diz Tilly, desempenhou um papel crucial na criação dos Estados europeus. Ao mesmo tempo, a resistência popular a essa exploração coercitiva forçou os pretendentes ao poder a conceder proteção e a limitar sua própria ação. O sentido público e “legítimo” do uso da força pelo Estado aparece, portanto, como estreitamente dependente das relações de força e poder que atravessam a experiência democrática.

O Estado oferece “proteção”, palavra de conotações contrastadas: de um lado, ela significa afastar o perigo; de outro, quer dizer extorsão – tributo pago para que uma ameaça (vinda justamente de quem oferece a proteção) não se torne efetiva. A qualidade da proteção depende portanto da efetividade da ameaça e do preço, mais ou menos justo, pago para ser protegido. Frequentemente, a proteção dos governos tem algo a ver com a extorsão, quando por exemplo os perigos são imaginários ou quando têm algo a ver com iniciativas do próprio governo, como no exemplo chinês antes citado.

No artigo a que nos referimos, Tilly sugere que a experiência democrática, no cerne das nossas representações atuais sobre o que devem ser os Estados, mantém uma dependência estreita não apenas com a soberania exercida por estes últimos sobre um território, mas também com a capacidade das populações que o habitam de inscrever sua relação com os governantes na lógica de um conflito democrático. Essa lógica se traduz em uma norma de relações entre governantes e governados, expressa através de retóricas diversas e variadas – “República”, “accountability” etc. O problema não é tanto saber até que ponto essas retóricas são verdadeiras ou falsas, mas admitir seu valor performativo. Ao serem internalizadas, elas definem o tipo de condutas que os governados esperam de seus governantes, tornando-os suscetíveis de serem sancionados (pelo voto) se a elas não se conformarem. Em contrapartida, ali onde os governados, por diferentes razões, não dispõem de meios suficientes para exercer – ou simplesmente não exercem – um controle sobre as atividades do Estado, há uma forte possibilidade de que este último se reaproxime em seu funcionamento do modelo da extorsão e do crime organizado.

Da abordagem histórica que Tilly nos propõe do Estado, parece possível percebê-lo como atravessado por uma tensão permanente entre duas lógicas extremas e típico-ideais: de um lado, a lógica do contrato e da centralidade da referência à lei, característica da democracia; de outro, a lógica de uma forte proximidade com o crime organizado. A prevalência de uma ou de outra e, ainda mais precisamente, a maneira como o Estado é capaz de se referir, simultaneamente e de forma internamente heterogênea, a uma e a outra, é uma questão duplamente subordinada às condições históricas de construção do Estado, mas também da democracia. Nossa hipótese – mas não poderemos desenvolvê-la aqui – é de que a experiência da mundialização altera a perspectiva através da qual governantes e governados consideram sua relação com a lei – e isso sem que, muitas vezes, o próprio perímetro de pertinência da lei tenha sido revisto ou sofrido modificações substantivas.

## II – *Pensar os mercados da droga como mercados: uma leitura exploratória do Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o Narcotráfico no Brasil (1999)*

O narcotráfico coloca problemas complexos para uma análise em termos de mercados. As práticas em que sua dinâmica se apóia são observáveis a nível local, nos pontos de venda do varejo, graças às múltiplas etnografias hoje disponíveis; os fluxos são também quantificáveis e espacializáveis graças às projeções efetuadas a partir dos volumes de mercadorias apreendidas pela polícia em escala mundial. Entre essas duas abordagens – as situadas e aquelas extremamente gerais – encontram-se, enfim, análises de processos judiciais, que permitem melhor apreender a dinâmica social do tráfico e suas ligações perigosas com o Estado (Riveleis, 1999). O Relatório da CPI do Narcotráfico no Brasil, que esta pesquisa está explorando, inscreve-se nesta última filiação.

Um primeiro princípio de organização da pesquisa foi o da constituição de um banco de dados, a partir do qual (tendo em conta os limites da fonte) fosse possível tentar responder a algumas questões simples – por exemplo, quem são os indivíduos envolvidos no comércio de drogas no Brasil? A que perfis sociais eles correspondem? Na medida em que o relatório põe em cena um número considerável de indivíduos, abre-se uma possibilidade interessante de quantificação desses perfis sociais, rompendo certos limites inerentes às observações etnográficas das vendas no varejo, onde os pobres aparecem como vendedores e os ricos, no melhor dos casos, como compradores. A análise, ainda exploratória do Relatório da CPI do Narcotráfico, que apresentaremos a seguir, sugere um amplo enraizamento social dos negócios do tráfico no país e uma estratificação social dos envolvidos bem mais equilibrada do que aquela que é ordinariamente pautada no debate público.

O relatório está organizado de acordo com investigações realizadas em cada unidade da federação, tendo sido incluídas 23 das 27 existentes. Cada capítulo teve um relator diferente e, por isso, eles não obedecem a uma normatização sobre a quantidade ou a qualidade das informações incluídas. Coube à equipe de pesquisa criar seus próprios indicadores, buscando tornar as informações inteligíveis e comparáveis. Chamamos cada capítulo do relatório de *caso*. Cada *caso* é composto por um conjunto de depoimentos e análises consolidadas que ora trazem informações sobre indivíduos, ora sobre eventos, abordando ainda atividades econômicas e a atuação de grupos em que as ações não são



individualizadas. Essa forma de organização da fonte por vezes dificultou a identificação das variáveis que buscamos observar; contudo o conjunto oferecido, ainda que com lacunas, é bastante elucidativo sobre a composição social das redes criminais descritas.

Embora os 23 *casos* versem sobre investigações nos estados, alguns relatam atividades de redes interestaduais e internacionais, com indivíduos sediados em diferentes cidades, estados e países ligados por suas trocas comerciais lícitas e ilícitas e por relações políticas. Assim, não se deve entender que a CPI traz informações sobre 23 redes criminais, mas que ela descreve o enraizamento local (em 23 unidades da federação) de um número mais reduzido de grandes redes. Como exemplo, o *caso* do Rio de Janeiro é composto não apenas por indivíduos fisicamente sediados nesse estado, mas também por algumas pessoas que estavam em São Paulo ou em Minas Gerais. E a rede que tinha sua sede no Rio de Janeiro aparece descrita, de forma fragmentada, em vários *casos*, onde o enraizamento local da grande rede assume particularidades, como acontece nos *casos* do Espírito Santo ou do Paraná.

## **II.1 - Análise do perfil dos indivíduos acusados pela CPI do Narcotráfico de envolvimento com as redes de tráfico de drogas**

Para uma primeira leitura dos dados relativos ao perfil social dos indivíduos acusados de envolvimento com as redes investigadas pelo inquérito parlamentar foram construídas algumas categorias na tentativa de mapear quem são os indivíduos, o que fazem e como se relacionam com a economia da droga, com os mercados lícitos, com as instituições estatais.

Serão aqui apresentados, ainda numa fase preliminar de análise, cinco casos: Acre, Alagoas, São Paulo, Rio de Janeiro e o caso denominado FAB, relativo às investigações decorrentes da apreensão, em Pernambuco, de uma aeronave da Força Aérea Brasileira que transportava 32 quilos de cocaína, revelando a existência de uma rede de militares da Aeronáutica sediados no Rio de Janeiro que faziam o transporte da droga para a Espanha. Note-se que o *caso FAB* descreve atividades ocorrendo nos estados do Rio de Janeiro e Pernambuco, sem que sejam descritas ligações com as redes locais investigadas pela CPI.

O tratamento desses 5 casos permitiu recolher informações sobre 849 indivíduos, dos quais 744 acusados de algum envolvimento com o tráfico de drogas; sendo os demais citados na condição de testemunhas ou vítimas de crimes relatados, ou ainda citados como pessoas que atuaram na resistência às ações das redes criminais (denunciando ou investigando os eventos). Estima-se que esse total corresponda a pouco menos da metade dos indivíduos acusados pela CPI. As análises a seguir são ainda preliminares e visam testar e avaliar a pertinência e adequação das categorias de tratamento dos dados, formular hipóteses mais precisas de investigação, ou ainda rever ou reforçar as escolhas metodológicas adotadas até o momento<sup>2</sup>.

Nos 5 casos, supera os 92% o número de acusados do sexo masculino, sendo que a maior predominância de homens foi no caso Acre (97%), e o maior número de mulheres acusadas (19%) foi registrado no caso FAB. Apenas esse indicador ligeiro já revela a existência de uma grande diversidade na composição social dos casos, deixando claro que não há um único padrão de organização e funcionamento da economia da droga no Brasil. Há diversidades regionais e há, sobretudo, diversidade na posição que os indivíduos ocupam na cadeia econômica da droga. No caso Acre, em que a mobilização da violência foi muito freqüente, predominam as funções ligadas à proteção das atividades ilícitas. No caso FAB, trata-se de negócios entre militares de patente e comerciantes bem estabelecidos no mercado mundial da droga, sem recurso à força física, e com a mobilização de capitais sociais mais ligados à especialização ocupacional e ao prestígio.

#### *Ocupação dos indivíduos*

Os dados relativos à ocupação dos indivíduos foram organizados em torno de 3 grandes categorias, que se desdobram em funções mais específicas. Em *Ocupações no Estado* foram reunidos todos os ocupantes de cargos eletivos, chefia dos poderes da república (Executivo, Legislativo e Judiciário, este incluindo o Ministério Público), nas três esferas (municipal, estadual e federal), cargos ocupados por indicação ou concurso público, como integrantes das corporações que atuam na segurança pública, incluindo todas as categorias de policiais até as chefias e os cargos políticos importantes da

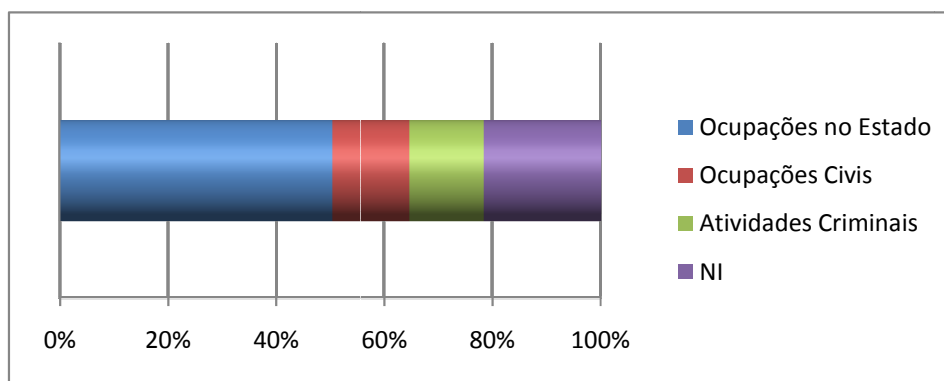
---

<sup>2</sup> Trata-se de um balanço de 30 meses de trabalho desde a primeira formulação sobre o tratamento das informações dos indivíduos, a definição das categorias, a montagem da base de dados, a coleta das informações e o preenchimento dos cinco primeiros casos na base Acess, tendo sido o tratamento e análise desenvolvidos com o auxílio do pacote estatístico PASW 18.

Secretaria de Segurança Pública. Nas tabelas a seguir as ocupações mais frequentes aparecem declinadas, permitindo perceber a variedade de ocupações mencionadas pelo relatório da CPI como correspondendo a pessoas com algum envolvimento com os negócios da droga.

**Gráfico 1 – Ocupação dos indivíduos acusados** (resultados parciais)

**Brasil, 2000**



Fonte: Relatório Final da CPI do Narcotráfico / Câmara dos Deputados

Os indivíduos que apareceram identificados no relatório da CPI por sua profissão ou por sua atuação no mercado formal foram reunidos sob a categoria *Ocupações cívicas*, na qual se destaca a qualificação de empresário, sob a qual foram classificados também os fazendeiros e proprietários de empresas de todos os tipos e tamanhos. Destaque-se ainda as profissões ligadas à aviação civil, como pilotos, mecânicos e trabalhadores dos hangares e aeroclubes, às quais se fará referência mais adiante.

Na categoria *Atividades criminais* foram agrupados os indivíduos citados no relatório como criminosos, sem nenhuma outra menção a profissão ou atividade lícita. São os chamados “traficantes”, “falseadores”, “seqüestradores”, “matadores”, “pistoleiros”. Ao contrário do que se poderia esperar de uma investigação sobre o narcotráfico, essa não é a categoria que reúne o maior número de indivíduos ouvidos e investigados pela CPI. Não obstante, deve-se observar que as qualificações arroladas nessa categoria constituem rótulos pejorativos associados aos indivíduos assim identificados. Entender por que, e em que circunstâncias, alguns indivíduos acusados de tráfico de drogas são apresentados pela CPI por sua ocupação lícita enquanto outros são sempre chamados de *traficantes* é algo que ajudará a elucidar os processos de sujeição

criminal (Misse, 2008) envolvidos nesse campo, algo contudo que mal começamos a formular.

Há ainda a categoria NI que abrange indivíduos citados no relatório da CPI sem que haja informação suficiente para qualificá-los por sua ocupação. Em certos casos, depoentes da CPI apresentam listagens de nomes ou fazem citações imprecisas. Excluindo o caso FAB, em todos os demais essas informações, se obtidas por outras fontes, poderiam alterar o quadro agora apresentado, por referirem-se a 21% dos indivíduos.

Na Tabela 1 vê-se a distribuição segundo a ocupação dos acusados, para o total tratado até o momento. Na Tabela 2 aparecem as distribuições comparativas caso a caso.

**Tabela 1 – Distribuição segundo ocupação dos indivíduos acusados (resultados parciais) Brasil, 2000**

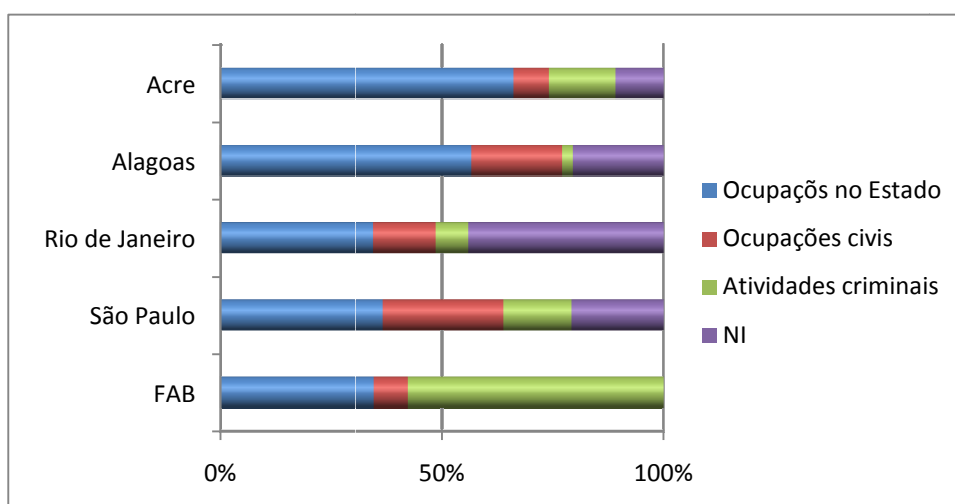
Ocupações	Frequência	%
<b>Ocupações no Estado</b>	<b>374</b>	<b>50,3</b>
PC	145	19,5
PC Graduado	67	9,0
PM	49	6,6
PM Graduado	15	2,0
PF	2	,3
Policial	6	,8
Ex-policial	2	,3
Legislativo	29	3,9
Executivo	20	2,7
Judiciário	15	2,0
Gabinete Segurança	9	1,2
Militar graduado	11	1,5
Militar	1	,1
Funcionário Público	3	,4
<b>Ocupações Cíveis</b>	<b>107</b>	<b>14,4</b>
Empresário	59	7,9
Aviação	16	2,2
Advogado	8	1,1
Doleiro	4	,5
Motorista	4	,5
Professor	2	,3
Trabalhador rural	2	,3
Contador	1	,1
Detetive particular	1	,1
Diretor banco	1	,1
Estivador	1	,1
Funcionário	1	,1
Gerente	1	,1
Gerente banco	1	,1
Médico	1	,1
Segurança Particular	1	,1
Sindicalista	1	,1
Superintendente Receita Federal	1	,1
Trabalhador	1	,1

<b>Atividades Criminais</b>	<b>102</b>	<b>13,7</b>
Traficante	95	12,8
Pistoleiro	5	,7
Falseador documentos	1	,1
Sequestrador	1	,1
<b>NI</b>	<b>161</b>	<b>21,6</b>
<b>Total</b>	<b>744</b>	<b>100,0</b>

Fonte: Relatório Final da CPI do Narcotráfico / Câmara dos Deputados

A primeira constatação refere-se à importância, nos cinco casos, da participação de agentes estatais nas redes criminais, correspondendo à metade dos indivíduos investigados e citados. Confirma-se assim o peso específico das “mercadorias políticas” (negociadas por agentes do Estado) na estruturação dos mercados da droga. Todavia, a comparação entre os casos mostra também que essa estruturação não obedece a um padrão único. De um lado, varia a proporção relativa de agentes do Estado e profissões civis mobilizadas por esses mercados; de outro, há uma grande heterogeneidade entre os agentes do Estado implicados. Em alguns contextos predominam policiais da base, em postos mais operativos; em outros, há forte implicação das chefias, das posições estratégicas e dos postos de decisão sobre as políticas de controle do crime. É o que se apreende do Gráfico 2.

**Gráfico 2 – Ocupação dos indivíduos acusados por caso** (resultados parciais)  
Brasil, 2000



Fonte: Relatório Final da CPI do Narcotráfico / Câmara dos Deputados

O caso Acre chama a atenção pelo predomínio indiscutível de agentes policiais, de todos os níveis e corporações, incluindo as posições de chefia da Secretaria de

Segurança Pública e os cargos eletivos do Governo do Estado e do Legislativo Federal (66%). Essa configuração corresponde claramente à trajetória de Hildebrando Paschoal, que apareceu como sendo o maior articulador dessa rede, e que fez carreira na Polícia Militar, com envolvimento direto na articulação de um grupo de extermínio, diversificando as funções no mundo do crime incluindo o tráfico de drogas. Hildebrando foi Secretário de Segurança e deputado federal.

Em Alagoas, também é indiscutível o predomínio dos indivíduos com postos na estrutura do Estado (56%), mas se destacam ainda mais os ocupantes de cargos no Legislativo (deputados e assessores), no Executivo (secretários e prefeitos), e no Judiciário (juízes e oficiais de justiça). É o único caso em que a participação numérica de policiais (19%) é inferior à dos administradores estatais (36%). Esses dados são condizentes com a rede de poder local, a chamada “República das Alagoas”, estruturada em torno da figura de Paulo César Farias, rede que se tornou nacionalmente conhecida pelos episódios obscuros de corrupção durante a presidência de Collor de Melo. Nesse caso, as ocupações ligadas ao mercado formal já apareceram com algum destaque, o que condiz com as operações de lavagem de dinheiro da rede alagoana, também ligadas à obtenção de serviços judiciais.

No caso São Paulo, por contraste com os anteriores, nota-se o peso proporcional dos profissionais do mercado formal (27%) e dos indivíduos qualificados por suas posições no mundo do crime (15%) em relação aos membros do Estado (36%), sejam policiais ou administradores estatais. Há menor envolvimento de indivíduos em posições-chaves do governo, nenhum envolvimento identificado nas posições de comando da Segurança Pública e presença predominante de policiais em funções operativas de base. Parece haver neste caso maior autonomia organizativa das redes criminais em relação ao Estado, com um funcionamento do mercado da droga menos dependente das redes políticas *strictu sensu*.

**Tabela 1 – Distribuição segundo ocupação dos indivíduos acusados por caso (resultados parciais) Brasil, 2000**

<b>SÃO PAULO</b>	<b>Freq</b>	<b>%</b>
<b>Ocupações no Estado</b>	<b>74</b>	<b>36,6</b>
Policiais Civis	43	21,3
Policiais Civis graduados	14	6,9
Policiais Militares Graduados	1	0,5
Policiais Militares	6	3,0
Policial Federal	1	0,5
Ex-policial	1	0,5
Militar graduado	1	0,5
Legislativo	3	1,5
Judiciário	3	1,5
Superintendente da Receita	1	0,5
<b>Ocupações civis</b>	<b>55</b>	<b>27,2</b>
Empresários	34	16,8
Aviação	10	5,0
Advogado	3	1,5
Motorista	3	1,5
Doleiro	2	1,0
Estivador	1	0,5
Professor	1	0,5
Funcionário banco	1	0,5
<b>Atividades criminais</b>	<b>31</b>	<b>15,3</b>
Traficante de drogas	29	14,4
Falseador de documentos	1	0,5
Sequestrador	1	0,5
<b>NI</b>	<b>42</b>	<b>20,8</b>
<b>Total</b>	<b>202</b>	<b>100,0</b>

<b>ALAGOAS</b>	<b>Freq</b>	<b>%</b>
<b>Ocupações no Estado</b>	<b>47</b>	<b>56,6</b>
Legislativo	14	16,9
Executivo	10	12,0
Judiciário	6	7,2
Policiais Civis graduados	7	8,4
Policiais Civis	1	1,2
Policiais Militares	4	4,8
Policiais Militares graduados	4	4,8
Gabinete de Segurança	1	1,2
<b>Ocupações civis</b>	<b>17</b>	<b>20,5</b>
Empresário	7	8,4
Professor	2	2,4
Advogado	1	1,2
Diretor banco	1	1,2
Doleiro	3	3,6
Gerente	1	1,2
Aviação	1	1,2
Motorista	1	1,2
<b>Atividades criminais</b>	<b>2</b>	<b>2,4</b>
Traficante	2	2,4
<b>NI</b>	<b>17</b>	<b>20,5</b>
<b>Total</b>	<b>83</b>	<b>100,0</b>

<b>FAB</b>	<b>Freq</b>	<b>%</b>
<b>Ocupações no Estado</b>	<b>9</b>	<b>34,6</b>
Militares graduados	8	30,8
Militares	1	3,8
<b>Ocupações civis</b>	<b>2</b>	<b>7,7</b>
Empresários	2	7,7
<b>Atividades criminais</b>	<b>15</b>	<b>57,7</b>
Traficante	15	57,7
<b>Total</b>	<b>26</b>	<b>100,0</b>

Fonte: Relatório da CPI do Narcotráfico / Câmara dos Deputados

<b>ACRE</b>	<b>Freq</b>	<b>%</b>
<b>Ocupações no Estado</b>	<b>207</b>	<b>66,8</b>
Policiais Civis	90	29,0
Policiais Militares	38	12,3
Policiais Civis graduados	34	11,0
Policiais Militares Graduados	10	3,2
Gabinete de Segurança	8	2,6
Legislativo	14	4,5
Executivo	6	1,9
Judiciário	4	1,3
Funcionário Público	2	0,6
Ex-policial	1	0,3
<b>Ocupações civis</b>	<b>25</b>	<b>8,1</b>
Empresário	13	4,2
Advogado	3	1,0
Funcionário Público	2	0,6
Trabalhador rural	2	0,6
Detetive particular	1	0,3
Segurança Particular	1	0,3
Trabalhador	1	0,3
Sindicalista	1	0,3
Aviação	1	0,3
<b>Atividades criminais</b>	<b>47</b>	<b>15,2</b>
Traficante de drogas	42	13,5
Pistoleiro/Matador	5	1,6
<b>NI</b>	<b>34</b>	<b>11,0</b>
<b>Total</b>	<b>310</b>	<b>100,0</b>

<b>RIO DE JANEIRO</b>	<b>Freq</b>	<b>%</b>
<b>Ocupações no Estado</b>	<b>61</b>	<b>34,5</b>
Policiais Civis	23	13,0
Policiais Civis graduados	13	7,3
Policiais Militares	1	0,6
Policial Federal	1	0,6
Policial	6	3,4
Militar graduado	4	2,3
Legislativo	5	2,8
Executivo	4	2,3
Judiciário	3	1,7
Func. Público	1	0,6
<b>Ocupações civis</b>	<b>25</b>	<b>14,1</b>
Empresário	11	6,2
Aviação	9	5,1
Funcionário	1	0,6
Médico	1	0,6
Contador	1	0,6
Motorista	1	0,6
Doleiro	1	0,6
<b>Atividades criminais</b>	<b>13</b>	<b>7,3</b>
Traficante	13	7,3
<b>NI</b>	<b>78</b>	<b>44,1</b>
<b>Total</b>	<b>177</b>	<b>100,0</b>

No caso Rio de Janeiro, as redes políticas *stricto sensu* parecem ter maior relevância, comparativamente a São Paulo, com o envolvimento de agentes da administração estatal e com uma implicação importante dos agentes da Polícia Civil, também em funções operativas, sem a indicação de envolvimento da cúpula da Segurança Pública (*Ocupações no Estado* somam 34%). Por oposição ao Acre e Alagoas, o caso Rio de Janeiro se assemelha mais ao tipo correspondente a São Paulo, com maior autonomia relativa do mercado da droga em relação às posições políticas estratégicas do Estado.

O caso FAB é *sui generis* por se tratar de uma rede de oficiais da Aeronáutica organizada para o transporte da droga; a investigação se concentrou em conhecer os militares envolvidos nessa atividade (34%). É o caso que apresenta a maior proporção de indivíduos qualificados por suas atividades criminais (57%), embora o número absoluto de indivíduos seja pequeno.

É sempre útil relembrar a natureza da fonte, uma investigação de caráter político, focada no envolvimento de agentes estatais com o tráfico de drogas. Esses dados, portanto, são extremamente relevantes e oportunos para o conhecimento dos pontos de contato entre as redes criminais e as posições nas instituições estatais. São, contudo, menos detalhadas as informações sobre o perfil dos indivíduos que não ocupam funções públicas (alto percentual de NI). Mesmo assim, as informações sobre os agentes do mercado formal são ricas e aproveitáveis, apresentando uma abrangência jamais antes alcançada por qualquer outra fonte de investigação no país.

#### *Posição dos indivíduos na cadeia econômica da droga*

As categorias que orientaram a classificação dos indivíduos envolvidos com o tráfico foram construídas com base na leitura de outros estudos já realizados sobre a economia global das drogas (Kopp, 2006; Peraldi, 2007). As categorias procuram distinguir diferentes momentos do ciclo econômico das drogas, desde a produção (que não apareceu nos dados relativos ao Brasil), o comércio propriamente dito, cuja abrangência vai desde a importação, cruzando fronteiras (*tráfico internacional*), a distribuição para o consumo interno e para os pontos de distribuição em outros países (*distribuição no atacado*), a venda direta aos consumidores e pequenos traficantes (*venda no varejo*).



Outra categoria importante para qualquer ramo da economia, inclusive um ramo ilegal, foi chamada de *recursos financeiros*, abrangendo atividades relativas à administração do negócio, com a injeção de recursos, movimentações financeiras, ou a administração de outros negócios, lícitos ou ilícitos (roubo de carros, assalto a bancos), que revertem recursos para o financiamento do ciclo da droga. Uma subclassificação dessa categoria reúne os indivíduos acusados de *lavagem de dinheiro*, sendo esse um termo muito comumente usado no relatório da CPI, sem que haja uma preocupação precisa em delimitar seu uso. Ele foi adotado com o sentido de uma categoria nativa, já que é possível que outros indivíduos identificados à gestão do capital também desempenhem atividades de reinvestimento dos lucros obtidos com os negócios da droga.

Há uma categoria de atividades muito diversificadas, ligadas não propriamente às atividades de compra e venda de mercadoria, mas a atividades correlatas que visam a proteção do negócio contra investidas adversas, seja da polícia ou da concorrência, chamadas de *atividades de proteção*, que podem incluir desde a negociação de “mercadorias políticas” em vários níveis, a organização de matadores ou ao controle armado do território. Tal categoria inclui os *serviços judiciais*, especificamente relacionados à obtenção de autorizações e documentação que dão uma aparência de legalidade ao trânsito de mercadorias e pessoas, sendo obtidos junto a funcionários credenciados no Judiciário, na polícia e nos serviços de fiscalização e controle em geral. Os dados podem ser vistos na Tabela 3.

**Tabela 3 – Distribuição dos indivíduos acusados segundo sua posição na cadeia econômica da droga (resultados parciais) Brasil, 2000**

Posição dos indivíduos	Frequência	%
<b>Comércio de drogas</b>	<b>249</b>	<b>33,5</b>
distribuição atacado	113	15,2
tráfico internacional	85	11,4
venda varejo	51	6,9
<b>Atividades de proteção</b>	<b>353</b>	<b>47,4</b>
serviços judiciais	78	10,4
<b>Recursos financeiros</b>	<b>92</b>	<b>12,4</b>
lavagem dinheiro	49	6,6
<b>NI</b>	<b>50</b>	<b>6,7</b>
<b>Total</b>	<b>744</b>	<b>100,0</b>

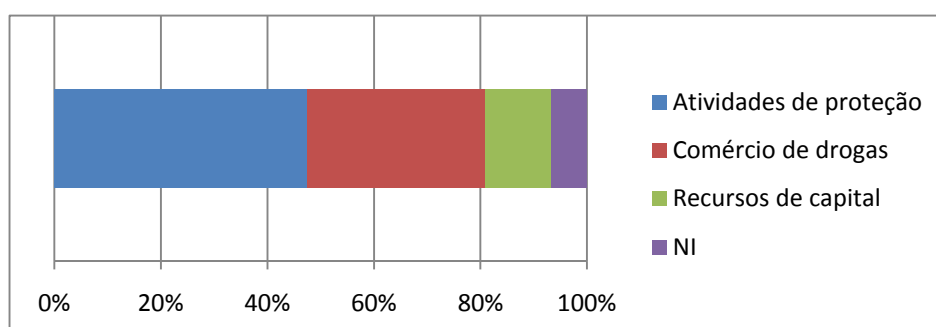
Fonte: Relatório Final da CPI do Narcotráfico / Câmara dos Deputados

A tentativa de classificar os indivíduos no interior dessas categorias foi dificultada pelo fato de que, com muita frequência, eles desempenham diferentes funções. Nesse caso, tentamos privilegiar a função mais especializada e mais central para

o posicionamento nos mercados da droga e das mercadorias políticas (Misse, 2002). Embora seja sugerida uma hierarquia de posições, é preciso ter em mente que alguém posicionado no mercado internacional da droga ou na distribuição no atacado, também pode realizar tarefas de proteção ou de venda direta aos consumidores. O contrário é que nem sempre é verdadeiro, o que permite fazer uma escolha de classificação; isto é, um vendedor do varejo não tem necessariamente acesso direto ao comércio internacional de drogas, ou um policial corrupto não necessariamente tem acesso à manipulação de documentos judiciais ou à administração de grandes capitais.

Os dados recolhidos até o momento mostram que quase metade dos indivíduos identificados pela CPI já analisados pela pesquisa estiveram envolvidos não diretamente no comércio da droga, mas em atividades relacionadas à proteção desses negócios, atividades laterais sem as quais uma economia ilícita não poderia se reproduzir (47%). Às atividades de comércio em diversos níveis estão relacionados por volta de 1/3 dos indivíduos. 12% dos indivíduos acusados no relatório por envolvimento com o tráfico, apareceram exercendo principalmente atividades ligadas à gestão dos recursos financeiros envolvidos. É também o que se vê no Gráfico 3.

**Gráfico 3 – Indivíduos acusados segundo sua posição na cadeia econômica da droga (resultados parciais) Brasil, 2000**



Fonte: Relatório Final da CPI do Narcotráfico / Câmara dos Deputados

A Tabela 4 exibe essa distribuição caso a caso. No Acre, devido à participação numerosa de policiais nos serviços auxiliares de proteção fornecidos pelo grupo de extermínio, destaca-se a função de proteção, ao passo que as atividades mais especializadas de recursos financeiros, lavagem de dinheiro e distribuição no atacado para o mercado nacional têm pouca representação nessa rede, estando concentradas na mão de um número muito reduzido de indivíduos.

Em Alagoas, ao contrário, são os serviços especializados de lavagem de dinheiro e serviços judiciais que retratam a especialização da rede local, notória exatamente por essa característica. O que não exclui a necessidade de um número razoável de indivíduos dedicados à proteção dessas atividades. Esse dado é interessante por borrar as fronteiras entre atividades “limpas” e atividades violentas, mostrando que em todos os momentos do ciclo da droga há o recurso a táticas mais grosseiras e violentas de defesa dos negócios e dos indivíduos com eles comprometidos.

**Tabela 4 – Distribuição dos indivíduos acusados segundo sua posição na cadeia econômica da droga por caso (resultados parciais) Brasil, 2000**

Posição dos indivíduos	ACRE		ALAGOAS		SÃO PAULO		RIO DE JANEIRO		FAB	
	Freq	%	Freq	%	Freq	%	Freq	%	Freq	%
<b>Proteção</b>	<b>198</b>	<b>63,7</b>	<b>43</b>	<b>51,8</b>	<b>67</b>	<b>33,2</b>	<b>58</b>	<b>32,8</b>	<b>3</b>	<b>11,5</b>
serviços judiciais	8	2,6	16	19,3	39	19,3	17	9,6	-	-
<b>Comércio de drogas</b>	<b>80</b>	<b>25,7</b>	<b>12</b>	<b>14,5</b>	<b>77</b>	<b>38,1</b>	<b>83</b>	<b>46,9</b>	<b>20</b>	<b>76,9</b>
tráfico internacional	45	14,5	7	8,4	18	8,9	15	8,5	12	46,2
distribuição no atacado	5	1,6	5	6,0	18	8,9	59	33,3	7	26,9
venda no varejo	30	9,6	-	-	11	5,4	9	5,1	1	3,8
<b>Recursos financeiros</b>	<b>5</b>	<b>1,6</b>	<b>20</b>	<b>24,1</b>	<b>49</b>	<b>24,3</b>	<b>23</b>	<b>13,0</b>	<b>3</b>	<b>11,5</b>
lavagem de dinheiro	1	0,3	13	15,7	22	10,9	15	8,5	-	-
<b>NI</b>	<b>28</b>	<b>9,0</b>	<b>8</b>	<b>9,6</b>	<b>9</b>	<b>4,5</b>	<b>13</b>	<b>7,3</b>	<b>2</b>	<b>7,7</b>
<b>Total</b>	<b>311</b>	<b>100,0</b>	<b>83</b>	<b>100,0</b>	<b>202</b>	<b>100,0</b>	<b>177</b>	<b>100,0</b>	<b>26</b>	<b>100,0</b>

Fonte: Relatório Final da CPI do Narcotráfico / Câmara dos Deputados

O caso de São Paulo, novamente contraposto ao tipo encontrado no Acre, revela indivíduos envolvidos em todos os tipos de atividades que o ciclo da droga mobiliza no Brasil. Ao contrário do Acre, onde aparentemente a maioria dos indivíduos está concentrada em tarefas laterais aos grandes negócios da droga, os indivíduos paulistas aparecem desempenhando as atividades centrais, de distribuição no atacado, serviços judiciais (especialmente importantes em portos, aeroportos e estradas), recursos financeiros e lavagem de dinheiro. Atividades bastante especializadas e centrais para todo o mercado da droga não apenas no país, como no mundo, por ser um ponto importante de conexão entre os países produtores da América Latina e os países europeus e da América do Norte.

É também um perfil semelhante de centralidade que se vê descrito no caso do Rio de Janeiro, onde porém as atividades de proteção aparecem mais destacadas do que aquelas ligadas à administração de recursos financeiros, se comparados ao caso São Paulo.

O caso FAB, sempre *sui generis*, é onde se verifica um contato direto entre os agentes do mercado internacional de drogas e os militares que realizam os serviços de transporte entre fronteiras, com os intermediários responsáveis pela circulação do dinheiro e das informações. É um caso interessante por descrever o quão especializadas podem ser as diversas tarefas do ciclo da droga, o que devido a uma relativa solidez e estabilidade de expectativas no mercado, torna possível a inserção de indivíduos em tarefas bem delimitadas e pontuais, às quais não necessariamente implicam na contaminação dos agentes do mercado da droga com identidades estigmatizadas do mundo do crime.

## **II.2 – Redes interestaduais e internacionais**

À constituição de um banco de dados permitindo a identificação de diferentes categorias de indivíduos envolvidos com o mercado de drogas no país, esta pesquisa sobre o relatório da CPI do Narcotráfico agrega uma segunda modalidade de leitura e interpretação, a análise de redes. De um modo geral, uma rede social é uma estrutura composta por pessoas ou organizações, conectadas por um ou vários tipos de relações, que partilham valores e objetivos sinérgicos. Uma rede modela diversas dimensões ou atributos das relações sociais: a porosidade e abertura, a horizontalidade e verticalidade das relações, as durações, as distâncias geográficas, os tipos de vínculos dos relacionamentos (amizade, lealdade) que variam conforme os relacionamentos horizontais e hierárquicos entre seus participantes, que podem se fazer e desfazer mais ou menos rapidamente, não sendo limitados espacialmente, mas sim por padrões de expectativas, de confiança e lealdade, que são constantemente renegociados no interior das redes. Os modelos de redes sociais permitem analisar a forma como as organizações desenvolvem suas atividades, como os indivíduos alcançam os seus objetivos e ainda estabelecer critérios de medição do capital social que os indivíduos investem ou obtêm da rede social da qual participam. Nas redes, informações, conhecimentos, interesses e esforços são compartilhados na busca de objetivos sinérgicos.

Conforme Wasserman e Faust (1994) uma rede pode ser determinada pelo seu tamanho e pelo tipo de relações que seus participantes desenvolvem, pelo grau de suas interações, confiança, etc. A necessidade de se observar uma rede social ou econômica em relação às demais, surge a partir das informações acumuladas pelos membros da rede,

que acabam por tomar a forma de espaços de confiança e articulação mercantil. O que importa nesse esquema de conexão é a existência de compromissos visíveis como sinais para a indução e interfaces de apoio ao mercado. Dessa maneira, os atores buscam bases seguras, e uma forma de rentabilidade contínua baseada em fluxos de trocas. A cooperação no interior das redes ajuda a diminuir as incertezas que cercam um ambiente competitivo característico do mercado.

A análise do relatório da CPI do Narcotráfico numa perspectiva de redes permite pôr em evidência a conexão existente entre alguns grupos e sua distribuição espacial no território brasileiro. De um lado, a análise caso a caso dos perfis sociais dos envolvidos é um termômetro do grau de enraizamento social dos mercados da droga no país; de outro, a análise das redes interestaduais e internacionais é sugestiva da insuficiência de uma análise puramente territorializada do fenômeno, como aquela induzida pela abordagem dos casos. Assim, a análise de redes permite mostrar, por exemplo, que os casos do Acre, de São Paulo e de Alagoas não respondem apenas a lógicas de estruturação do mercado de drogas internas a esses estados, mas que há uma interconexão entre eles. As figuras de destaque que emergem desses três casos operam uma divisão de trabalho e mantêm entre si relações de cooperação, que configuram controles territorializados de segmentos do mercado, mas, ao mesmo tempo, uma capacidade de articulação entre esses segmentos sem a qual o mercado em toda a sua complexidade não poderia existir. Os casos referentes ao estado do Rio de Janeiro e à FAB, onde aponta com destaque a figura de Fernandinho Beira-Mar, participam de uma lógica semelhante, mas serão melhor abordados em outra ocasião. Neste momento da pesquisa, as ferramentas de análise de redes sociais apenas nos guiarão como marcos analíticos interessantes, numa tentativa de melhor compreender alguns casos investigados pela CPI, mais além do seu perímetro territorial estrito.

#### *Conexão Acre/São Paulo/Alagoas*

As conexões investigadas pela CPI do narcotráfico permitiram localizar três figuras notáveis estabelecidas nos estados de Acre, São Paulo e Alagoas que encabeçariam as redes do que chamaremos aqui de “conexão Acre/São Paulo/Alagoas”, dado o alto grau de imbricação existente entre elas. Na conexão estabelecida entre o empresário William Sozza (SP), o ex-deputado Hildebrando Paschoal (AC) e o já falecido diretor de campanha do ex-presidente Collor, PC Farias (AL), os raios de ação

identificados envolvem ao mesmo tempo circuitos diretos do narcotráfico e atividades conexas. Assim, as drogas originárias de Bolívia e Colômbia seriam introduzidas no território nacional pela organização liderada por Hildebrando Paschoal, para, através do estado do Acre, serem distribuídas por via terrestre ou aérea através dos estados de Rondônia, Amazonas, Piauí, Mato Grosso do Sul, São Paulo, disfarçadas em meio a carregamentos de carne, couro e madeiras.

Nas investigações realizadas pela CPI, apontou-se a existência de uma fazenda no estado do Maranhão (município de Nova Olinda), exatamente na área de maior concentração de roubo de carretas e cargas da região nordeste do país. Esta fazenda estaria sob a responsabilidade da família de PC Farias e receberia parte dos carregamentos de droga enviados do Acre por Hildebrando Paschoal. Em seguida, esses carregamentos seriam acomodados em carretas roubadas que seguiriam em direção ao estado de São Paulo. Carretas roubadas vazias seriam então encaminhadas ao Paraguai para serem trocadas por droga. A lavagem de dinheiro seria realizada pelo Deputado Augusto Farias, irmão de PC Farias: provas documentais o ligariam a uma empresa de Maceió-AL, responsável por essas operações notadamente em benefício de Hildebrando Paschoal.

As atividades operacionalizadas por PC Farias aparecem como complementares ao tráfico operacionalizado por Hildebrando, à época proveniente da Bolívia e orientado em direção ao interior do país, seguindo de lá para a faixa sudeste do Brasil – no caso desta conexão, particularmente para o estado de São Paulo.

A existência em São Paulo de uma população com alto poder aquisitivo e grande disponibilidade de capital para investimentos de alto risco torna o estado um importante chamariz para o desenvolvimento do tráfico, instalando ali uma forma diferenciada de mercado econômico. Em Alagoas, em contrapartida, a conexão se beneficiaria principalmente dos contatos de alguns políticos e empresários que facilitariam a lavagem de dinheiro para o conjunto da rede.

Além da especificidade sócio-econômica, ressalta também a posição estratégica de cada estado do ponto de vista da sua especialização em cada fase do tráfico de drogas. No caso do Acre, a citada conexão tiraria proveito de sua proximidade com países produtores; o estado de São Paulo, por seu lado, parece desempenhar um papel fundamental no cenário do tráfico internacional, e, através de suas estradas, aeroportos e portos, constituir uma importante rota de passagem das drogas para os EUA e a Europa.

Uma das prováveis particularidades do estado de São Paulo nessa conexão são as facilidades que oferece para o transporte e a distribuição da droga; há algum tempo já se fala na existência de uma *rota caipira* no interior do estado, conforme dados da Polícia Militar divulgados na mídia impressa da região<sup>3</sup>. Tal rota participaria desde os anos 90 de uma série de conexões ligadas à importação e distribuição da droga no país e ligação com o tráfico internacional. A droga originária dos países produtores seria geralmente desembarcada no oeste do estado, na região de Presidente Prudente e, a partir daí, seguiria para as cidades de São Paulo e Rio de Janeiro, passando por Campinas, Ribeirão Preto e Atibaia<sup>4</sup>.

A presença de empresários como William Sozza no roubo de cargas no estado de São Paulo parece marcante para o desenvolvimento de uma rota auxiliar à *rota caipira* que seguiria de Campinas a Ribeirão Preto com a finalidade de distribuição da droga nesses dois municípios do interior paulista, notabilizados, por sua vez, pela grande riqueza acumulada nos anos 90. O papel do roubo e revenda de cargas seguiria lado a lado com a distribuição de narcóticos na região, uma vez que a comercialização de um ilícito estaria ligada ao outro via lavagem de dinheiro, que por sua vez, se configuraria em uma troca de serviços e acordos financeiros entre Sozza e PC Farias.

Alguns municípios paulistas investigados pela CPI desempenhariam um papel especial no tráfico, atuando ora como rota propriamente dita, ora como localidade de lavagem de dinheiro, com atividades ilícitas conexas e empresas lícitas, o que os caracterizaria assim na lógica de uma sucessão de especializações comerciais colaborativas para a distribuição da droga.

No que tange o abastecimento do mercado externo, o Porto de Santos e os aeroportos internacionais paulistas – o Aeroporto de Cumbica, em Guarulhos e o Aeroporto de Viracopos, na cidade de Campinas – parecem desempenhar um importante papel na exportação e importação de mercadorias ilícitas, entre as quais produtos narcóticos. A alteração e flexibilização das modalidades de controle do fluxo de

---

<sup>3</sup><http://cosmo.uol.com.br/noticia/56182/2010-06-20/rota-caipira-avanca-no-interior-e-desafia-policia.html>

<sup>4</sup> É importante frisar que existe uma sinergia entre a droga transportada por via aérea e terrestre, pois quando as aeronaves se aproximam da capital paulista, que tem o espaço aéreo controlado pela Aeronáutica, o transporte preferido passa a ser o terrestre. Comumente, na região de Presidente Prudente, Marília e São José do Rio Preto, regiões consideradas centros produtores do agronegócio do Estado, a droga é arremessada em plantações de cana, milho ou laranja, recolhida e, posteriormente, transportada até as grandes cidades.

mercadorias, imposta pela intensidade de um comércio mundializado, redundou no começo do milênio em uma nova legislação que, conforme o relatório da CPI, facilitou os esquemas do tráfico. Os portos e aeroportos paulistas comporiam dessa maneira um importante veio no que diz respeito ao transporte da droga.

### **III - Considerações finais**

A análise preliminar das informações recolhidas no relatório da CPI do Narcotráfico mais do que conclusões, indica a pertinência do uso desse tipo de fonte para enriquecer e complementar o conhecimento da economia da droga no Brasil. Foram aqui testados os usos e as adequações de algumas categorias de tratamento e abordagens metodológicas possíveis.

Do que já se pode compreender a partir do tratamento de cinco casos ressalta a diversidade do perfil social dos indivíduos envolvidos, provenientes das mais diferentes camadas sociais, incluindo ocupantes de altos cargos em órgãos do Estado e empresas privadas (sobre os quais raramente se obtém informações em outros tipos de fonte).

Devido à natureza da fonte, a participação dos agentes estatais, desde níveis operativos até cargos de comando, ficou ressaltada, confirmando o peso das mercadorias políticas na configuração e operação dos mercados da droga. Os empresários são outra categoria significativa, a indicar a importância de aprofundar a compreensão dos processos de imbricação da economia formal e da economia da droga.

A análise das relações entre os participantes indicou o enraizamento local dessa economia e as dinâmicas específicas sobre as quais se assentam as atividades econômicas ilegais, indicando que não há um único padrão de interação entre economia formal, ilegal e agentes estatais; em vez disso, observam-se as peculiaridades regionais descritas em cada caso. De outra perspectiva, vemos indicadas as conexões entre essas redes, que ampliam o alcance delas para bem além do território em que estão sediadas. Vemos também a especialização de funções exercidas no interior das redes, compondo um padrão de cooperação nas diversas etapas do ciclo econômico da droga.



## Bibliografia

Alain Tarrus, 2002, *La mondialisation par le bas. Les nouveaux nomades de l'économie souterraine*. Paris, Balland.

Alejandro Portes, 1999, "La mondialisation par le bas. L'émergence de communautés transnationales". *Actes de la recherche en sciences sociales*, n° 129, pp 15-25.

Alejandro Portes, Manuel Castells e Lauren Benton (dir.), 1989, *The Informal Economy. Studies in Advanced and Less Developed Countries*. Baltimore : John Hopkins University Press.

Charles Tilly, 2000 (1985), "La guerre et la construction de l'Etat en tant que crime organisé », *Politix*, vol. 13, n° 49, pp. 97-117.

David Martin, 2008, "Trois figures du lien marchand sur une bourse de produits dérivés du CAC40" Liens et marchés, *Sciences de la société* n° 73, pp. 145-163.

Franck Cochoy e Michel Grossetti (dir.), 2008, Liens et marchés, *Sciences de la société* n° 73, 212 páginas.

George Marcus, 1995, "Ethnography in/of the World System: the Emergence of Multi-sited Ethnography", *Annual Review of Anthropology* n° 24, pp. 95-117.

Harrison White, Frédéric Godart e Victor Corona, 2008, "Produire en contexte d'incertitude. La construction des identités et des liens sociaux dans les marchés " , Liens et marchés, *Sciences de la société* n° 73 , pp. 17-39.

Jakob Arnoldi e Scott Lash, 2008, "La Chine whitienne : valeur, incertitude et ordre dans l'industrie culturelle chinoise", Liens et marchés, *Sciences de la société* n° 73, pp. 63-81.

Jean Riveleois, 1999, *Drogue et pouvoirs : du Mexique au paradis*, Paris, L'Harmattan.

Michel Grossetti, 2006, "Trois échelles d'action et d'analyse. L'abstraction comme opérateur d'échelle". *L'année sociologique* vol. 56, n° 2, pp. 285-307.

Michel Misse (org.), 2008, *Acusados e acusadores*. Estudos sobre ofensas, acusações e incriminações. Rio de Janeiro: Revan/Faperj.

Michel Misse, 1997, "Ligações perigosas", *Contemporaneidade e educação*, vol. 1, n° 2, pp. 93-116.

Michel Peraldi, 2007, «Économies criminelles et mondes d'affaires à Tanger ». *Cultures et conflits*, Paris, No. 68, hiver.

Pierre Kopp, 2006, *Économie de la drogue*. Paris, La Découverte.

Stanley Wasserman e Katherine Faust, 1994, *Social Network Analysis : Methods and Applications*, Cambridge, Cambridge University Press .

Vera Telles, 2010. *A cidade nas fronteiras do legal e do ilegal*. Curitiba, Argumentum, 2010.

Vincenzo Ruggiero e Nigel South, 1997, “The late city as a bazaar: drug markets, illegal enterprise and barricades”. *The British Journal of Sociology*, vol. 48, n° 1, pp 54-70.